

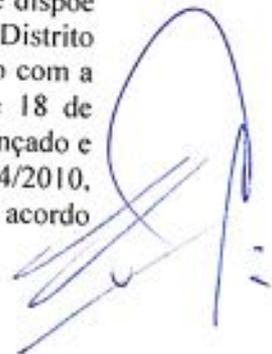
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2014-SES-DF

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2014-SES/DF, QUE ENTRE SI CELEBRAM O DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, E A ORGANIZAÇÃO SOCIAL **INSTITUTO DO CÂNCER INFANTIL E PEDIATRIA ESPECIALIZADA - ICIPE**, QUE TEM COMO OBJETO A ORGANIZAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE AÇÕES DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE NO HOSPITAL DA CRIANÇA DE BRASÍLIA.

PROCESSO: 060.002.634/2010.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

O DISTRITO FEDERAL, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.394.700/0001-08, denominada **CONTRATANTE**, com sede no SAIN Parque Rural s/nº, Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70.770-200, representada neste ato **HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA**, na qualidade de Secretário de Estado, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, conforme Decreto de 02 de março de 2016, publicado no DODF Edição Extra nº 04, de 02 de março de 2016, pg. 01, e o **INSTITUTO DO CÂNCER INFANTIL E PEDIATRIA ESPECIALIZADA - ICIPE**, inscrito no CNPJ nº 10.942.995/0001-63, qualificado como Organização Social pelo Decreto nº 31.589, de 15.04.2010, publicado no DODF nº 73 de 16.04.2010, cuja qualificação foi convalidada pelo Decreto nº 32.755, de 07.02.2011, publicado no DODF nº 27 de 08.02.2011 e posteriormente reiterada pelo Decreto nº 32.980 de 10.06.2011, publicado no DODF nº 113 de 13.06.2011, com sede no Condomínio The Union Office Plano Piloto, SMAS, Trecho 3 Conjunto 3, bloco A, sala 204, Asa Sul, Brasília/DF, CEP. 71.215-300, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado por representado por **NEWTON CARLOS DE ALARCÃO**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador do RG nº. 090.974 SSP/DF e do CPF/MF nº 003.886.881-49, residente e domiciliado em Brasília DF; tendo em vista o que dispõe o art. 196, da Constituição Federal, art. 207, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, art. 5º, inciso III, e art. 14 da Lei nº 8.080/90, e executado de acordo com a Lei Distrital nº 4.081, de 04 de janeiro de 2008 e Decreto nº 29.870, de 18 de dezembro de 2008 e procedimentos da Lei nº 8.666/93, têm entre si justo e avençado e celebram por força do presente instrumento, conforme processo nº. 060.002.634/2010, o Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº. 001/2014-SES/DF, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:



CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto **reajustar** o valor de repasse mensal do contrato de gestão para **RS 7.777.937,61 (sete milhões, setecentos e setenta e sete mil, novecentos e trinta e sete reais e sessenta e um centavos)**, sendo que:

2.1.1. O valor referente as **despesas com material e insumos** foi reajustado, tendo sido aplicado o IPCA apurado no período de março/2015 a fevereiro/2016, com fundamento no Art. 65 da Lei n.º 8.666/93, Cláusula Décima, item 10.1, do Contrato – Do Reajuste de Valores, alterada pela Cláusula Segunda, item 2.1, letra “h”, do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato, perfazendo o valor mensal atualizado de **RS 2.380.451,46 (dois milhões, trezentos e oitenta mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e quarenta e seis centavos)**, em atendimento a determinação da PGDF, por meio do Parecer n.º n.º 1.232/2016 – PRCON/PGDF (fls. 3382/3388);

2.1.2. Para a atualização dos valores correspondentes a **despesa com pessoal**, com fundamento no Art. 65 da Lei n.º 8.666/93 e Cláusula Décima Segunda, item “12.1”, do Contrato – Da Repactuação, foi utilizada a lógica da repactuação, conforme determinado pela PGDF, por meio do Parecer n.º 1.232/2016 – PRCON/PGDF (fls. 3382/3388) e perfazendo o valor mensal atualizado de **RS 5.397.486,15 (cinco milhões trezentos e noventa e sete mil quatrocentos e oitenta e seis reais e quinze centavos)**.

2.2. Para efeito de pagamento do reajuste correspondente aos meses de março/2016 a fevereiro/2017, considerando a manifestação expressa de recusa, por parte do ICIPE (Ofício n.º 15/2016 – fls. 3407-3.526) do valor equivalente aos meses de março/2016 a agosto/2016, o valor devido corresponde a **RS 3.526.428,34 (três milhões, quinhentos e vinte e seis mil, quatrocentos e vinte e oito reais e trinta e quatro centavos)** referente ao período de setembro/2016 a fevereiro/2017, sendo **RS 2.186.078,79 (dois milhões, cento e oitenta e seis mil, setenta e oito reais e setenta e nove centavos)** referente a **despesa com pessoal** e **RS 1.340.349,54 (um milhão, trezentos e quarenta mil, trezentos e quarenta e nove reais e cinquenta e quatro centavos)**, referente a **despesa com material e insumos**.

2.3. Conforme ANEXO I deste Termo Aditivo, foi elaborada uma nova planilha, tendo como base o valor reajustado, como forma de atualização do cronograma anterior de repasses, objeto do Anexo II do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato.



CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I	Unidade Orçamentária:	23901	23901
II	Programa de Trabalho:	10302620242060001	10302620242060001
III	Elemento de Despesa:	33.50.34	33.50.41
IV	Fonte de Recursos:	100000000	100000000
V	Valor Inicial	RS2.186.078,79	RS1.340.349,55
VI	Nota de Empenho:	2017NE01080	2017NE01081
VII	Data de Emissão:	01/03/2017	01/03/2017
VIII	Evento	400091	400091
IX	Modalidade	Estimativo	Estimativo

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1 O presente Termo Aditivo terá vigência a contar da sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

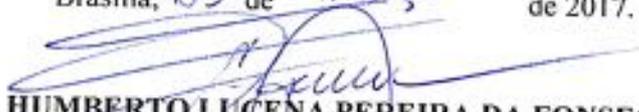
5.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente ajuste.

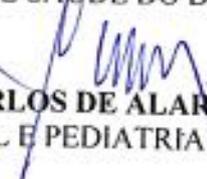
CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

6.1. A eficácia do presente Termo Aditivo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela CONTRATANTE na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias do prazo daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

6.2 Havendo irregularidade neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à corrupção, no telefone 0800-644 90 60, nos termos do Decreto nº 34.031 de 12 de dezembro de 2012.

Brasília, 03 de março de 2017.


HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL


NEWTON CARLOS DE ALARCÃO
INSTITUTO DO CÂNCER INFANTIL E PEDIATRIA ESPECIALIZADA - ICIPE

TESTEMUNHAS

(Ass.)

(Nome)

(Ass.)

(Nome)

ANEXO I

ANO 01 (Mar14 a Fev 15)		ANO 02 (Mar15 a Fev 16)		ANO 03 (Mar16 a Fev 17)		ANO 04 (Mar17 a Fev 18)		ANO 05 (Mar18 a Fev 19)	
Mês 01	R\$ 6.676.137,00	Mês 13	R\$ 7.190.199,55	Mês 25	R\$ 7.777.937,61	REAJ		Mês 49	R\$ 16.778.015,00
Mês 02	R\$ 6.676.137,00	Mês 14	R\$ 7.190.199,55	Mês 26	R\$ 10.139.319,47	30,36%		Mês 50	R\$ 16.778.015,00
Mês 03	R\$ 6.676.137,00	Mês 15	R\$ 7.190.199,55	Mês 27	R\$ 10.139.319,47	0,00%		Mês 51	R\$ 16.778.015,00
Mês 04	R\$ 6.676.137,00	Mês 16	R\$ 7.190.199,55	Mês 28	R\$ 11.169.474,33	10,16%		Mês 52	R\$ 16.778.015,00
Mês 05	R\$ 6.676.137,00	Mês 17	R\$ 7.190.199,55	Mês 29	R\$ 11.169.474,33	0,00%		Mês 53	R\$ 16.778.015,00
Mês 06	R\$ 6.676.137,00	Mês 18	R\$ 7.190.199,55	Mês 30	R\$ 11.169.474,33	0,00%		Mês 54	R\$ 16.778.015,00
Mês 07	R\$ 6.676.137,00	Mês 19	R\$ 7.190.199,55	Mês 31	R\$ 12.296.474,29	10,09%		Mês 55	R\$ 16.778.015,00
Mês 08	R\$ 6.676.137,00	Mês 20	R\$ 7.190.199,55	Mês 32	R\$ 12.296.474,29	0,00%		Mês 56	R\$ 16.778.015,00
Mês 09	R\$ 6.676.137,00	Mês 21	R\$ 7.190.199,55	Mês 33	R\$ 12.296.474,29	0,00%		Mês 57	R\$ 16.778.015,00
Mês 10	R\$ 6.676.137,00	Mês 22	R\$ 7.190.199,55	Mês 34	R\$ 13.304.785,18	8,20%		Mês 58	R\$ 16.778.015,00
Mês 11	R\$ 6.676.137,00	Mês 23	R\$ 7.190.199,55	Mês 35	R\$ 13.304.785,18	0,00%		Mês 59	R\$ 16.778.015,00
Mês 12	R\$ 6.676.137,00	Mês 24	R\$ 7.190.199,55	Mês 36	R\$ 13.304.785,18	0,00%		Mês 60	R\$ 16.778.015,00

Reajuste com base no IPCA acumulado Mar/14 a Fev/14 - 7,70% a contar do mês 13 - 1º TA

Reajuste com base nas convenções coletivas SINDSERV e SINDSAUDE e IPCA acumulado Mar/15 a Fev/16 - 10,356%

2.014	66.761.370,00
2.015	85.254.269,50
2.016	119.877.492,52
2.017	166.608.370,94
2.018	185.703.022,44
2.019	31.020.376,34
TOTAL	655.224.991,74

2.014	66.761.370,00
2.015	85.254.269,50
2.016	128.500.988,52
2.017	180.227.197,52
2.018	200.882.675,44
2.019	33.556.030,01
TOTAL	695.182.530,98